ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1657/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 12/07/2016 **Sanção:** 12/07/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.657/2016 Em, 12 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

07 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé/RO
Total Geral da Suplementação.....R$ 35.000,00
07.001.08.244.0012.2037 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.92.00.00 -Despesa de Exercício Anterior.....R$ 3.000,00
07.001.08.244.0012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 2.000,00
07.001.08.244.0012.2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00
3.3.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

Total Geral.....R$ 35.000,00

ANULA

07- Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé/RO R$ 35.000,00
07.001.08.244.0012.2037 – Manutenção das Ativ. da Secret. de Assist. Social

3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
07.001.08.244.0012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....R$ 2.000,00
07.001.08.244.0012.2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 30.000,00
Total .....R$ 35.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de julho de 2016.

APROVADO
Em 13/07/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
13/07/16

SANCIONADO
Em 13/07/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234